

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 100/2023**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delega os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas cadastradas e/ou apresentadas no Chamamento Público, referente a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, sendo presidida pelo primeiro:

Larissa Klosovski Horst;  
Acacio Portela;  
Dominique Acirema Schio de Oliveira;  
Eduarda de Moraes Halma; e,  
Emerson Ribeiro de Campos;

**Art. 2º** Este Decreto terá efeito a partir dessa data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2023

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto  
**Código Identificador:**E5A2CB2F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>